PORTARIA Nº 3.125/2023

Publicado Atrio

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

Julia veillett Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 157/2023, exarado nos autos do processo nº 001173/2023, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora ERINETE PETERS SCHULZ, matrícula funcional nº 000108, ocupante do cargo de Agente Administrativo, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de JULHO/2023, referente ao período aquisitivo de 09/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 04/2023.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do a<u>no de 2</u>023.

UELIKSON BOONE Prefeito Municipal